



Assembleia Geral

Campanha
Salarial
2022/2023

**UNIDOS POR MELHORES SALÁRIOS
E MANUTENÇÃO DOS NOSSOS DIREITOS!**

Dia 15 de julho - 17 horas

Na sede do Sindicato

(Rua Firmo de Oliveira, nº 97 - Centro de Barueri)

**PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL
DA NOSSA CAMPANHA SALARIAL!**

AQUI VOCÊ TEM VOZ. TRAGA SUAS PROPOSTAS

No dia 15 de julho, sexta-feira, o Sindigráficos convoca todos os trabalhadores, associados e não associados, da nossa base, para participar da

Assembleia Geral da Campanha Salarial 2022/2023, que será realizada na sede do Sindicato.

Participe e chame os companheiros!

PONTOS A SEREM DISCUTIDOS EM ASSEMBLEIA:

- Valor da cesta básica;
- Reconstituição salarial e aumento real;
- **Homologações:** entendemos que o melhor é que devem ser feitas no Sindicato
- **Ultratividade:** Extensão da Convenção Coletiva e Acordos Coletivos após a vigência até uma nova negociação;
- **PLR:** Aplicação de negociação da PLR por empresa, para melhores condições e direitos, conforme a magnitude da empresa;
- Entre outras reivindicações trazidas pelos companheiros e companheiras.

A sua participação é essencial para que possamos avançar na conquista de melhorias para nossa categoria!

PERIGO A VISTA!

PL ameaça reduzir multa sobre FGTS nos casos de demissão sem justa causa

Está tramitando na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei que pretende reduzir a multa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Hoje, o empregado nessa situação recebe indenização de 40% sobre o FGTS; o projeto reduz para 25%.

O Projeto de Lei 2383/21 reduz a multa a ser depositada pelo empregador na conta vinculada do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em caso de demissão sem justa causa e por culpa recíproca ou força maior. O texto em análise na

Câmara dos Deputados altera a Lei do FGTS e baixa a multa para 25%. Em caso de culpa recíproca ou força maior, reduz dos atuais 20% para 10%.

Um direito já garantido pelos trabalhadores, não pode ser reduzido!

Vamos dizer não a esse PL!

Com informações da Agência Câmara de Notícias

NENHUM DIREITO A MENOS

Todos os anos, em Convenção Coletiva, os patrões das empresas gráficas tentam tirar nossos direitos já conquistados.

Hoje, em nossa Convenção Coletiva o adicional noturno é de 35% (direito já garantido por nós ao longo dos anos), já na CLT é de 20%. Os patrões todos os anos querem reduzir esse adicional para 20% de acordo com a CLT. O mesmo ocorre com a hora extra! Já temos garantido em Convenções Coletivas passadas

65% ao longo da semana e 100% nos domingos e feriados. Pela proposta patronal esse valor seria reduzido a 50% durante a semana (conforme a CLT).

Trabalhadores, nós lutamos pela manutenção de seus direitos anos após ano! Por isso, participe das ações do Sindicato e Assembleias! Não vamos permitir que o patronal reduza os direitos que já conquistamos ao longo de tantos anos, em benefício do trabalhador!

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE BARUERI, OSASCO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319,819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, convoco todos os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662 - Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - Tecnólogo em produção gráfica, Tecnólogo gráfico, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST - Impressão e Reprodução de Gravações, em empresas de Serviços de Pré-Impressão, Impressão e Acabamento Gráfico, e das disposições contidas na Cláusula de Beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, estabelecidos nos Municípios de Barueri, Osasco, Jandira, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Embú, Embú-Guaçu, Itapeverica da Serra, Taboão da Serra, São Lourenço da Serra, Santana de Parnaíba, Juquitiba e Vargem Grande Paulista, Araçariguama e Pirapora do Bom Jesus, **associados ou não**, para a **Assembleia Geral dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas** a realizar-se às 17:00 horas ou em segunda convocação às 18:00 horas conforme estatuto social no dia 15 de julho de 2022, na Rua Firmo de Oliveira, nº 97 - Centro, na cidade de Barueri, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de presença, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Pauta de reivindicações a ser encaminhada ao setor patronal, e empresas para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho e acordos coletivos de trabalho para o período de 2022 a 2023;
- outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo Judicial;
- autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações;
- discutir a instituição de Contribuição Assistencial em favor desta entidade, conforme deliberação determinada pela Assembléia, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os trabalhadores da categoria, sejam associados ou não;
- Informação sobre o prazo e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto dentro das normas e critérios do Termo de Ajuste de Conduta firmado por este Sindicato ao Ministério Público do Trabalho, o qual será de dez dias iniciando-se no dia 18 de julho à 27 de julho de 2022.

Barueri, 23 de junho de 2022

JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE